



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

## **LEI MUNICIPAL Nº 005/2006**

**SÚMULA:** Altera o Anexo I, da Lei nº 010/2004 e Fixa Diária para Viagens Internacionais e dá outras Providências,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica Autorizada a alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 010/2004 que passa a ter a seguinte redação:

<b>CAPITAL E OUTRAS CIDADES COM PERNOITE</b>	
PREFEITO	R\$ 370,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 200,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 80,00

<b>BRASÍLIA E DEMAIS CAPITAIS BRASILEIRAS</b>	
PREFEITO	R\$ 470,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 270,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 80,00

<b>VIAGENS SOMENTE COM ALMOÇO</b>	
PREFEITO	R\$ 50,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 20,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 15,00

<b>VIAGENS COM ALMOÇO E JANTAR</b>	
PREFEITO	R\$ 80,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 40,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 30,00

**Art. 2º** - Fixa fixado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais) o valor de Diária para Viagens Internacionais, cumpridas as determinações legais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 3465-1299 - Cep: 87.650 - 000  
Site: [www.pmcruzeirosul.com.br](http://www.pmcruzeirosul.com.br)



# Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

CRUZEIRO DO SUL -PR, EM 17 DE MARÇO DE 2006.

Waldemir Natal Marion  
- **PREFEITO MUNICIPAL** -